



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 018/25**

**DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

*Considerando Protocolo Flow Docs.nº 152262/24*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora KEVILLEN DE SOUZA CAPISTRANO ocupante do cargo COMISSIONADO – SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6), Matrícula nº 26866 - 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença concedida através da **Portaria nº 568/24**, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento 152262/24, pelo período de **15/04/25 á 13/06/25**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data da concessão da prorrogação da licença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA,**  
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3753Pag:036  
Em:08/01/25

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS